

ESTADO DO ACRE  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL URBANO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2026  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

Para que produzam os efeitos legais em toda sua plenitude HOMOLOGO a decisão da Comissão Permanente de Contratação do Município de Manoel Urbano Estado do Acre – CPC/PMMU-AC, (designada pelo Decreto Municipal nº 010/2026 de 10/03/2026, publicado no D.O.E. nº 14.221 – página nº 163, datado de 11/03/2026, com a seguinte composição: Presidente Jose Carvalho Veloso, Relator: Keule Gomes Lima e Membro: Bruna de Souza Garcia, que classificou pelo regime de Preço Unitário, pelo Critério de Menor Preço por Item no PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026, em favor da Empresa:

EMPRESAS:

E C SILVA LTDA – ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 46.280.265/0001-91, Inscrição Estadual sob o nº 01.079.549/001-90, com sede na Avenida 25 de Agosto, nº 4520, Andar 01, Apto 01, Bairro Aeroporto Velho – Cep. 69.950-000 – Cruzeiro do Sul Estado do Acre, neste ato representada por seu Representante Legal senhor Emerson Castro da Silva, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF. sob o nº 021.900.512-58, residente e domiciliado na Cidade de Cruzeiro do Sul Estado do Acre, como vencedora de todos os Itens (01 e 02), com o valor global de R\$- 560.780,00 (Quinhentos e Sessenta Mil Setecentos e Oitenta Reais), conforme descrição, marca, e preços descritos na Proposta de Preços final e provadas da empresa vencedora.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para o Fornecimento de Embarcações (barco de alumínio e motor fluvial), novas destinados a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura da Prefeitura de Municipal de Manoel Urbano Estado do Acre, em conformidade com o Convênio nº 956469/2024 e Convênio nº 916507/2022 – Emenda Especial celebrado entre o Ministério da Defesa, Ministério da Agricultura e Pecuária e o Município de Manoel Urbano Estado do Acre.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Barco de alumínio construído com alumínio naval 5052 de 03 mm de espessura no fundo, laterais, espelho de popa e convés. Processo de fabricação é com solda MIG. Comprimento 10m, 0,65 cm na popa, 1,57cm no meio, e 0,0 cm da proa, 40 cm de altura. Fundo com vincos de reforço e 5 longarinas no comprimento do fundo. Seis bancos de alumínio de 2 mm de 20 cm de altura por 27 cm de largura. Todos os bancos são soldados nas laterais e nas longarinas do fundo. Peso 140 kg. Capacidade de carga 1600 kg, com o valor global de	Unid.	22	ELAV 10 METROS	19.690,00	433.180,00
Valor Total do Item R\$- (Quatrocentos e Trinta e Três Mil e Cento e Oitenta Reais)						433.180,00
02	Motor Estacionário de 13.0 HP, 4 tempos, potência máxima de 13.0 CV/3.600 rpm, cilindrada 389 cm, sistema de partida retrátil manual, capacidade do tanque de combustível: 6,5 litros, peso seco: 31 kg. Com rabetas longa e timão com 2 anos de garantia pelo fabricante.	Unid.	22	HONDA GX390 13HP	5.800,00	127.600,00
Valor Total do Item R\$- (Cento e Vinte e Sete Reais e Seiscentos)						127.600,00
Valor Global de todos os Itens R\$- (Quinhentos e Sessenta Mil e Setecentos e Oitenta Reais)						560.780,00

VALOR GLOBAL: R\$- 560.780,00 (Quinhentos e Sessenta Mil e Setecentos e Oitenta Reais), conforme descrição, marca, e preços descritos na Proposta de Preços final e provadas da empresa vencedora.  
Manoel Urbano Estado do Acre, em 17 de abril de 2026.

Raimundo Toscano Velozo – Prefeito Municipal

## MÂNCIO LIMA

ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DA PORTARIA FISCAL  
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATOS  
PORTARIA Nº 055 DE 28 DE ABRIL DE 2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MÂNCIO LIMA, no uso das suas atribuições constitucionais e legais que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO Nº 202/2026 celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde de Mâncio Lima, e a Empresa TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 42.463.552/0001-86, assinado no dia 28/04/2026 com vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, que tem por objeto a Contratação, sob demanda, de pessoa jurídica especializada Locação de embarcação com condutor para atender demandas das diversas secretarias do Município de Mâncio Lima. - AC, tudo em conformidade com os anexos originário do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2026, parte integrante deste instrumento, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

1. Secretaria Municipal de Saúde

I- Gestor (a): Rusie Paula Costa Lima

II- Fiscal Titular: Tamara da Cruz Lima

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da SECRETARIA DE SAÚDE/AC:

I- Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II- Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III - Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Mâncio Lima – Acre, 28 de abril de 2026.

RUSIE PAULA COSTA LIMA  
Secretaria Municipal de Saúde  
Decreto nº 004/2025

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

EXTRATO DA PORTARIA FISCAL  
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATOS  
PORTARIA Nº 055 DE 28 DE ABRIL DE 2026  
O PREFEITO MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA, no uso das suas atribuições constitucionais e legais que lhe são conferidas.  
RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO Nº 200/2026 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Mâncio Lima, e a Empresa TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 42.463.552/0001-86 assinado no dia 28/04/2026 com vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, que tem por objeto a Contratação, sob demanda, de pessoa jurídica especializada Locação de embarcação com condutor para atender demandas das diversas secretarias do Município de Mâncio Lima. - AC, tudo em conformidade com os anexos originário da PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2026, parte integrante deste instrumento, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

1. Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Gestor (a): Tânia Maria Gadelha da Silva

I- Fiscal Titular: Daniel da Silva Campos

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da PMML/AC:

I- Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II- Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III - Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público. Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Mâncio Lima – Acre, 28 de abril de 2026.

JOSÉ LUIZ GOMES DA COSTA  
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DA PORTARIA FISCAL  
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATOS  
PORTARIA Nº 056 DE 28 DE ABRIL DE 2026  
A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MÂNCIO LIMA, no uso das suas atribuições constitucionais e legais que lhe são conferidas.  
RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO Nº 203/2026 celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde de Mâncio Lima, e a Empresa J J S RIBEIRO, CNPJ 44.319.897/0001-96, assinado no dia 28/04/2026 com vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, que tem por objeto a Contratação, sob demanda, de pessoa jurídica especializada Locação de embarcação com condutor para atender demandas das diversas secretarias do Município de Mâncio Lima. - AC, tudo em conformidade com os anexos originário do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2026, parte integrante deste instrumento, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

1. Secretaria Municipal de Saúde

I-Gestor (a): Rusie Paula Costa Lima

II- Fiscal Titular: Tamara da Cruz Lima

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da SECRETARIA DE SAÚDE/AC:

I- Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II- Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III - Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público. Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Mâncio Lima – Acre, 28 de abril de 2026.

RUSIE PAULA COSTA LIMA  
Secretaria Municipal de Saúde  
Decreto nº 004/2025

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA  
EXTRATO DA PORTARIA FISCAL

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATOS  
PORTARIA Nº 056 DE 28 DE ABRIL DE 2026  
O PREFEITO MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA, no uso das suas atribuições constitucionais e legais que lhe são conferidas.  
RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO Nº 201/2026 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Mâncio Lima, e a Empresa J J S RIBEIRO, CNPJ 44.319.897/0001-96 assinado no dia 28/04/2026 com vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, que tem por objeto a Contratação, sob demanda, de pessoa jurídica especializada Locação de embarcação com condutor para atender demandas das diversas secretarias do Município de Mâncio Lima. - AC, tudo em conformidade com os anexos originário da PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2026, parte integrante deste instrumento, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

1. Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Gestor (a): Tânia Maria Gadelha da Silva

I- Fiscal Titular: Daniel da Silva Campos

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da PMML/AC:

I- Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II- Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III - Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Mâncio Lima – Acre, 28 de abril de 2026.

JOSÉ LUIZ GOMES DA COSTA  
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DA PORTARIA FISCAL

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATOS  
PORTARIA Nº 058 DE 27 DE ABRIL DE 2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MÂNCIO LIMA, no uso das suas atribuições constitucionais e legais que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO Nº 208/2026 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Mâncio Lima, e a Empresa EVASTUR AGENCIA DE VIAGENS LTDA, CNPJ 01.444.287/0001-01 assinado no dia 27/04/2026 com vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, que tem por objeto o CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS, ABRANGENDO EMISSÃO, REMARCAÇÃO, CANCELAMENTO E DEMAIS SERVIÇOS CORRELATOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA E SUAS SECRETARIAS, tudo em conformidade com os anexos originário do CREDENCIAMENTO Nº 005/2026, parte integrante deste instrumento, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

1. Secretaria Municipal de Saúde

I-Gestor (a): Rusie Paula Costa Lima

II- Fiscal Titular: Tamara da Cruz Lima

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da SECRETARIA DE SAÚDE/AC:

I- Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II- Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III - Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público. Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Mâncio Lima – Acre, 27 de abril de 2026.

RUSIE PAULA COSTA LIMA

Secretaria Municipal de Saúde

Decreto nº 004/2025

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DA PORTARIA FISCAL

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATOS  
PORTARIA Nº 059 DE 27 DE ABRIL DE 2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MÂNCIO LIMA, no uso das suas atribuições constitucionais e legais que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO Nº 209/2026 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Mâncio Lima, e a Empresa CRUZEIRO TOUR AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ 10.354.112/0001-02 assinado no dia 27/04/2026 com vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, que tem por objeto o CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS, ABRANGENDO EMISSÃO, REMARCAÇÃO, CANCELAMENTO E DEMAIS SERVIÇOS CORRELATOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA E SUAS SECRETARIAS, tudo em conformidade com os anexos originário do CREDENCIAMENTO Nº 005/2026, parte integrante deste instrumento, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

1. Secretaria Municipal de Saúde

I-Gestor (a): Rusie Paula Costa Lima

II- Fiscal Titular: Tamara da Cruz Lima

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da SECRETARIA DE SAÚDE/AC:

I- Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II- Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III - Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público. Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Mâncio Lima – Acre, 27 de abril de 2026.

RUSIE PAULA COSTA LIMA

Secretaria Municipal de Saúde

Decreto nº 004/2025

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

EXTRATO DA PORTARIA FISCAL

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATOS  
PORTARIA Nº 060 DE 28 DE ABRIL DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA, no uso das suas atribuições constitucionais e legais que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO Nº 210/2026 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Mâncio Lima, e a Empresa I9 PROVIDOR DE INTERNET E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 31.771.028/0001-56, assinado no dia 28/04/2026 com vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada no fornecimento de prestação continuada de serviço, fornecimento e manutenção de acesso à internet via link IP FIXO e Dedicado, com acesso via fibra óptica e Locação De Antena "Starlink" Fixa e Móvel, atendendo as demandas das Secretarias Municipais e demais setores vinculados a Prefeitura Municipal de Mâncio Lima - Acre, tudo em conformidade com os anexos originário da PRE-GÃO PRESENCIAL SRP Nº 024/2025, parte integrante deste instrumento, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

1. Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Gestor (a): Tânia Maria Gadelha da Silva

I- Fiscal Titular: Daniel da Silva Campos

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da PMML/AC:

I- Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II- Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III - Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público. Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Mâncio Lima – Acre, 28 de abril de 2026.

JOSÉ LUIZ GOMES DA COSTA  
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MÂNCIO LIMA

EXTRATO DA PORTARIA FISCAL  
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATOS  
PORTARIA Nº 060 DE 28 DE ABRIL DE 2026  
A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MÂNCIO LIMA, no uso das suas atribuições constitucionais e legais que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO Nº 144/2026 celebrado entre a Secretaria Municipal de saúde de Mâncio Lima, e a empresa CENTRO DE DIAGNOSTICOS CITOLAB LTDA CNPJ 13.606.658/0001-93, assinado no dia 28/04/2026 com vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, que tem por objeto “Credenciamento de laboratórios clínicos, pessoas jurídicas, para prestação de serviços de exames laboratoriais clínicos, conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Mâncio Lima/AC.” de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência Anexo I do edital, tudo em conformidade com os anexos originário do CREDENCIAMENTO Nº 003/2025, parte integrante deste instrumento, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

Secretaria Municipal de Saúde

Gestor (a): Rusie Paula Costa Lima Silva

I – Fiscal-Tamara da Cruz Lima

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da SECRETARIA DE SAÚDE/AC:

I– Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II– Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Mâncio Lima – Acre, 28 de abril de 2026.

RUSIE PAULA COSTA LIMA  
Secretaria Municipal de Saúde  
Decreto nº 004/2025

ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MÂNCIO LIMA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 144/2026  
CREDENCIAMENTO Nº 003/2025  
OBJETO: “Credenciamento de laboratórios clínicos, pessoas jurídicas, para prestação de serviços de exames laboratoriais clínicos, conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Mâncio Lima/AC”.  
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ 12.158.466/0001-07, situada a Rua Alberto Gadelha de Oliveira– Centro  
CONTRATADO: CENTRO DE DIAGNOSTICOS CITOLAB LTDA CNPJ 13.606.658/0001-93.

VALOR TOTAL: será pago o valor global R\$: 52.922,50 (Cinquenta e dois mil, novecentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA: O presente Instrumento vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei.

DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS UTILIZADAS:

Fonte de Recurso: Fonte de Recurso: RP/ CUSTEIO/TRANSFERÊNCIAS PARLAMENTARES

Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00

Projeto de Atividades 16.01.04.122.001.2.062/16.02.10.301.0007.2.072/2.078  
Mâncio Lima, 28 de abril de 2026.

ASSINAM:

RUSIE PAULA COSTA LIMA, Secretária Municipal de Saúde - Representante legal da CONTRATANTE

ANTÔNIA DA SILVA FERREIRA pela empresa CENTRO DE DIAGNOSTICOS CITOLAB LTDA – Representante legal da CONTRATADA.

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 200/2026  
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2026  
OBJETO: Contratação, sob demanda, de pessoa jurídica especializada Locação de embarcação com condutor para atender demandas das diversas secretarias do Município de Mâncio Lima. - AC.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Mâncio Lima, CNPJ nº 04.059.671/0001-89, situada a Rua Anselmo Maia, 2015– José Martins

CONTRATADO: TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 42.463.552/0001-86.  
VALOR TOTAL: será pago o valor global R\$: 433.530,00 (Quatrocentos e trinta e três mil, quinhentos e trinta reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, e vigorará a partir da assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei.

DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS UTILIZADAS:

Projeto de Atividades: 07.01.04.122.0001.2.010/2.011 08.01.04.1 23.0001.2.012/09.01.04.122.0001.2.015/2.025/2.026/10.01.01.122.000 4.2.033/11.01.04.122.0001.2.045/12.01.04.122.0001.2.053/13.01.04.12 2.0001.2.056.

Fonte de Recurso: RP/PAP/CONVÊNIO/TRANSFERÊNCIAS PARLAMENTARES / FUNDEB/FNAS/MDE25%

Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00/3.3.90.39.00

Mâncio Lima, 28 de abril de 2026.

ASSINAM:

JOSÉ LUIZ GOMES DA COSTA, Prefeito Municipal - Representante legal da CONTRATANTE

ALZEMIR CONCEIÇÃO DA SILVA, pela empresa TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA – Representante legal da CONTRATADA.

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 201/2026  
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2026  
OBJETO: Contratação, sob demanda, de pessoa jurídica especializada Locação de embarcação com condutor para atender demandas das diversas secretarias do Município de Mâncio Lima. - AC.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Mâncio Lima, CNPJ nº 04.059.671/0001-89, situada a Rua Anselmo Maia, 2015– José Martins

CONTRATADO: J J S RIBEIRO, CNPJ 44.319.897/0001-96.  
VALOR TOTAL: será pago o valor global R\$: 205.695,00 (Duzentos e cinco mil, seiscentos e noventa e cinco reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, e vigorará a partir da assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei.

DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS UTILIZADAS:

Projeto de Atividades: 07.01.04.122.0001.2.010/2.011 08.01.04.1 23.0001.2.012/09.01.04.122.0001.2.015/2.025/2.026/10.01.01.122.000 4.2.033/11.01.04.122.0001.2.045/12.01.04.122.0001.2.053/13.01.04.12 2.0001.2.056.

Fonte de Recurso: RP/PAP/CONVÊNIO/TRANSFERÊNCIAS PARLAMENTARES / FUNDEB/FNAS/MDE25%

Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00/3.3.90.39.00

Mâncio Lima, 28 de abril de 2026.

ASSINAM:

JOSÉ LUIZ GOMES DA COSTA, Prefeito Municipal - Representante legal da CONTRATANTE

JOSÉ GUSTAVO SILVA RIBEIRO pela empresa J J S RIBEIRO – Representante legal da CONTRATADA.

ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MÂNCIO LIMA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 202/2026  
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2026

OBJETO: Contratação, sob demanda, de pessoa jurídica especializada Locação de embarcação com condutor para atender demandas das diversas secretarias do Município de Mâncio Lima. - AC.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ Nº 12.158.466/0001-07, situada a Rua Alberto Gadelha de Oliveira– Centro

CONTRATADO: TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA, Sob nº CNPJ: 42.463.552/0001-86.

VALOR TOTAL: será pago o valor global R\$: 310.590,00 (Trezentos e dez mil, quinhentos e noventa reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, e vigorará a partir da assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei.

DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS UTILIZADAS:

Fonte de Recurso: RP/ CUSTEIO/CONVÊNIOS/TRANSFERÊNCIAS PARLAMENTARES

Elemento de Despesas: 3.3.90.36.00/3.3.90.39.00

Projeto de Atividades 16.01.04.122.001.2.062/16.02.10.301.0007.2.072/2.078

Mâncio Lima, 28 de abril de 2026.

ASSINAM:

RUSIE PAULA COSTA LIMA, Secretária Municipal de Saúde - Representante legal da CONTRATANTE

ALZEMIR CONCEIÇÃO DA SILVA, pela empresa TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA – Representante legal da CONTRATADA.

ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MÂNCIO LIMA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 203/2026  
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2026

OBJETO: Contratação, sob demanda, de pessoa jurídica especializada Locação de embarcação com condutor para atender demandas das diversas secretarias do Município de Mâncio Lima. - AC.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ Nº 12.158.466/0001-07, situada a Rua Alberto Gadelha de Oliveira– Centro

CONTRATADO: J J S RIBEIRO, CNPJ 44.319.897/0001-96.

VALOR TOTAL: será pago o valor global R\$: 205.695,00 (Duzentos e cinco mil, seiscentos e noventa e cinco reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, e vigorará a partir da assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei.

DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS UTILIZADAS:

Fonte de Recurso: RP/ CUSTEIO/CONVÊNIOS/TRANSFERÊNCIAS PARLAMENTARES

Elemento de Despesas: 3.3.90.36.00/3.3.90.39.00

Projeto de Atividades 16.01.04.122.001.2.062/16.02.10.301.0007.2.072/2.078

Mâncio Lima, 28 de abril de 2026.

ASSINAM:

RUSIE PAULA COSTA LIMA, Secretária Municipal de Saúde - Representante legal da CONTRATANTE

JOSÉ GUSTAVO SILVA RIBEIRO, pela empresa J J S RIBEIRO – Representante legal da CONTRATADA.

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 210/2026  
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 024/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de prestação continuada de serviço, fornecimento e manutenção de acesso à internet via link IP FIXO e Dedicado, com acesso via fibra óptica e Locação De Antena “Starlink” Fixa e Móvel, atendendo as demandas das Secretarias Municipais e demais setores vinculados a Prefeitura Municipal de Mâncio Lima - Acre.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Mâncio Lima, CNPJ nº 04.059.671/0001-89, situada a Rua Anselmo Maia, 2015– José Martins

CONTRATADO: I9 PROVIDOR DE INTERNET E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 31.771.028/0001-56.

VALOR TOTAL: será pago o valor global R\$: 25.080,00 (Vinte e cinco mil, e oitenta reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, e vigorará a partir da assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei.

DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS UTILIZADAS:

Projeto de Atividades: 2.010/2.011/2.012/2.015/2.025/2.026/2.033/2.045/2.053/2.056

Fonte de Recurso: RP/PAP/CONVÊNIOS/TRANSFERÊNCIAS PARLAMENTARES / FUNDEB/FNAS/MDE25%

Elemento de Despesas: 33. 90. 36.00/33.90.39.00

Mâncio Lima, 28 de abril de 2026.

ASSINAM:

JOSÉ LUIZ GOMES DA COSTA, Prefeito Municipal - Representante legal da CONTRATANTE

MARIA MARINA DA SILVA OLIVEIRA, pela empresa I9 PROVIDOR DE INTERNET E SERVIÇOS LTDA – Representante legal da CONTRATADA.

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE A CONCORRENCIA Nº 002/2025  
Contrato nº 133/2025.

Contratado: LO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ 49.036.493/0001-09.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.059.671/0001-89, situada a Rua Mimosa Sá, nº 21 - Centro, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Municipal, JOSÉ LUIZ GOMES DA COSTA, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 373823 SJS/AC e CPF/MF nº 690.249.282-49 residente e domiciliado a Avenida Japiim nº 3940 bairro São Francisco na Cidade de Mâncio Lima Acre, doravante denominada CONTRATANTE e, do outro lado LO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ nº 49.036.493/0001-09, com sede na Rua do Embira nº 490 Bairro João Alves, sala 02 no Município de Cruzeiro do Sul/AC, neste ato representada pelo Sr. Luan de Oliveira Silva RG: 11615117 SSP/AC, CPF 025.552.382-39, residente e domiciliado no Município de Cruzeiro do Sul- Acre, doravante denominado CONTRATADO, resolvem firmar o presente TERCEIRO TERMO ADITIVO ao contrato nº 133/2025, decorrente da CONCORRENCIA nº 002/2025, observado o disposto na Lei nº. 14.133/21 e alterações posteriores correlata, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

O presente terceiro Termo Aditivo tem por objeto promover o acréscimo de valor ao Contrato nº 133/2025, celebrado em decorrência da Concorrência nº 002/2025, cujo objeto consiste na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS) NO MUNICÍPIO DE MÂNCIO LIMA.

O contrato original foi firmado pelo valor de R\$ 1.559.500,00, tendo sido posteriormente acrescido por meio do Primeiro Termo Aditivo no montante de R\$ 71.462,70, correspondente a 4,58%, passando o valor contratual atualizado a R\$ 1.630.962,70.

Em razão da necessidade superveniente de inclusão de serviços complementares indispensáveis à adequada conclusão e melhoria técnica do empreendimento, conforme justificativa apresentada pelo Departamento de Engenharia, promove-se, por meio do presente instrumento, novo acréscimo contratual no valor de R\$ 220.280,69.

O referido acréscimo corresponde a 13,51% sobre o valor atualizado após o Primeiro Termo Aditivo, resultando no novo valor global do contrato de R\$ 1.851.243,39.

Entretanto, mesmo após as adequações realizadas por meio dos aditivos anteriores, verificou-se a permanência de fatores que justificam a necessidade de um novo acréscimo de valor para a reestruturação contratual, dessa forma o presente terceiro termo aditivo tem por objeto a necessidade de inclusão de serviços complementares indispensáveis para adequação e conclusão de melhoria do empreendimento, conforme justificativa apresentada pelo Departamento de Engenharia, promove-se, por meio do presente instrumento, novo acréscimo contratual no valor de R\$ 95.007,54, acréscimo correspondente a 6,09% sobre o valor atualizado após o primeiro e segundo aditivo, resultando no novo valor global do contrato que passa a ser de R\$ 1.946.238,27.

O presente aditivo mantém a integralidade do objeto originalmente pactuado, promovendo apenas o incremento quantitativo e qualitativo necessário à plena execução da obra, sem descaracterização da contratação inicial, observados os limites legais estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA E DO EQUILÍBRIO CONTRATUAL**

A presente solicitação de aditivo de valor ao contrato nº 133/2025 referente ao funcionamento do CAPS justifica-se pela necessidade de adequação financeira diante de fatores supervenientes que impactam diretamente na qualidade e continuidade dos serviços prestados.

Desde a formalização do contrato, foram observadas mudanças significativas no cenário assistencial, destacando-se:

- Aumento da demanda de atendimentos, com crescimento no número de usuários acompanhados, exigindo ampliação das ações terapêuticas individuais e coletivas;
- Ampliação da equipe multiprofissional, conforme preconizado pelas diretrizes do Ministério da Saúde para os serviços de saúde mental, visando garantir atendimento integral e humanizado;
- Elevação dos custos operacionais, incluindo insumos, medicamentos, alimentação de usuários em regime intensivo/semi-intensivo, e despesas com manutenção da estrutura física;
- Necessidade de adequação às normativas vigentes, especialmente no que se refere às políticas públicas de saúde mental e às exigências sanitárias e assistenciais.

Dessa forma, o valor inicialmente contratado tornou-se insuficiente para assegurar a manutenção dos padrões de qualidade exigidos, bem como a continuidade dos serviços ofertados à população.

O aditivo proposto visa, portanto, recompor o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, garantindo a sustentabilidade das ações desenvolvidas pelo CAPS e a efetividade da assistência em saúde mental no município.

Importante destacar que tais serviços não alteram a natureza do objeto originalmente contratado, mas promovem seu aperfeiçoamento técnico e funcional, garantindo maior qualidade construtiva, melhor acabamento, maior segurança aos usuários e melhor integração do equipamento à malha urbana.

Sob o aspecto jurídico, o acréscimo ora promovido encontra respaldo nos arts. 124 e 125 da Lei nº 14.133/2021, que autorizam alterações quantitativas e qualitativas necessárias à adequada execução contratual, desde que respeitados os limites legais.

No caso concreto:

- Valor do contrato original: R\$ 1.559.500,00
- 1º Aditivo: R\$ 71.462,70 (4,58%)
- 2º Aditivo: R\$ 220.280,69 (13,51%)
- 3º Aditivo: R\$ 95.007,54 (6,09%)

O somatório dos acréscimos perfaz R\$ 386.750,93, correspondente a aproximadamente 24,80% sobre o valor inicial do contrato, permanecendo, portanto, dentro do limite máximo de 25% estabelecido pelo art. 125 da Lei nº 14.133/2021 para acréscimos em obras e serviços de engenharia.

Assim, sob o prisma quantitativo, o aditivo respeita integralmente o limite legal.

Ademais, sob o aspecto econômico-financeiro, cumpre registrar que os valores unitários constantes da planilha do 3º aditivo foram elaborados com base em referências oficiais atualizadas (SINAPI/ORSE), conforme indicado na planilha orçamentária, e submeter-se-ão ao mesmo percentual de desconto ofertado pela contratada na licitação originária, preservando-se a vantajosidade da contratação e evitando qualquer precificação indevida.

Tal providência garante:

- manutenção da equação econômico-financeira do contrato;
- observância ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório;
- preservação da proposta mais vantajosa obtida na concorrência;
- respeito aos princípios da economicidade, eficiência e supremacia do interesse público.

Registra-se ainda que a decisão administrativa de promover o acréscimo foi viabilizada pela existência de dotação orçamentária suficiente e pela economia obtida na licitação original, permitindo que o Município promova melhoria qualitativa do equipamento público sem extrapolação financeira desarrazoada.

Portanto, o presente aditivo não decorre de falha de planejamento, mas sim de aperfeiçoamento técnico identificado durante a execução, visando entregar à população um equipamento público mais completo, seguro e funcional, em consonância com as melhores práticas da engenharia pública e com os princípios que regem a Administração Pública.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente terceiro Termo Aditivo fundamenta-se nos arts. 124, inciso I, alínea "a", e 125 da Lei nº 14.133/2021, que autorizam a alteração dos contratos administrativos para melhor adequação técnica aos seus objetivos, bem como a realização de acréscimos quantitativos em obras e serviços de engenharia, até o limite de 25% do valor inicial atualizado do contrato.

O acréscimo ora promovido decorre de necessidade técnica superveniente devidamente justificada pelo Departamento de Engenharia, não implicando modificação da natureza do objeto contratado, mas seu aperfeiçoamento funcional e estrutural.

O percentual acumulado dos aditivos permanece dentro do limite legal estabelecido, sendo preservada a equação econômico-financeira do contrato, com aplicação do mesmo desconto ofertado na proposta vencedora, garantindo-se a vantajosidade e a observância aos princípios da legalidade, economicidade e interesse público.

Mâncio Lima, 29 de abril de 2026.

JOSÉ LUIZ GOMES DA COSTA  
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 09/2026.

PREGÃO PRESENCIAL PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2026

VALIDADE: 12 (Doze meses) a partir da data de assinatura.

OBJETO: Contratação, sob demanda, de pessoa jurídica especializada Locação de embarcação com condutor para atender demandas das diversas secretarias do Município de Mâncio Lima. - AC.

Mâncio Lima/AC, 28 de abril de 2026.

Representante legal do órgão gerenciador e representantes legais dos fornecedores registrados

Assinaturas

JOSÉ LUIZ GOMES DA COSTA

Prefeito Municipal

Contratante

Por empresas:

TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 42.463.552/0001-86

Alzimir Conceição da Silva RG 0320553 SSP/AC

J J S RIBEIRO

CNPJ: 44.319.897/0001-96

José Gustavo Silva Ribeiro RG 10987959 SJSP/AC

FORNECEDOR: SERRA DO MÔA  
RAZÃO SOCIAL: TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ: 42.463.552/0001-86  
ENDEREÇO: RUA JOAQUIM VITORINO SIQUEIRA Nº 148, BAIRRO CENTRO NO MUNICÍPIO DE MÂNCIO LIMA/AC  
CONTATOS: 68 99976-3629  
REPRESENTANTE: ALZIMIR CONCEIÇÃO DA SILVA  
EMAIL: alzimircs2020@gmail.com  
LOTE I-TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL

Item	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	Und	Quant	Valor Mensal R\$	Valor Anual R\$
1	Prestação de Serviço de TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL VIA BARCO A MOTOR - JOSÉ BATISTA DINIZ – ANEXO PÉ DA SERRA – TRAJETO DE BAIXO PARA CIMA NO RIO MOA ANEXO DA ESCOLA JOSEFA DE QUEIROZ – COMUNIDADE PÉ DA SERRA.	SERVIÇO/MÊS	10	R\$ 2.458,00	R\$ 24.580,00
2	Prestação de Serviço de TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL VIA BARCO A MOTOR - JOSÉ BATISTA DINIZ – ANEXO PÉ DA SERRA – TRAJETO DE CIMA PARA BAIXO NO RIO MOA ANEXO DA ESCOLA JOSEFA DE QUEIROZ – COMUNIDADE PÉ DA SERRA.	SERVIÇO/MÊS	10	R\$ 2.459,00	R\$ 24.590,00
3	Prestação de Serviço de TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL VIA BARCO A MOTOR – ESCOLA Mª FIRMINO CHAVES – ANEXO PREDIO DE MORAIS – TRAJETO DE BAIXO PARA CIMA NO RIO MOA – COMUNIDADE CONCEIÇÃO PARA ANEXO DA ESCOLA COMUNIDADE SÃO SALVADOR.	SERVIÇO/MÊS	10	R\$ 2.459,00	R\$ 24.590,00
4	Prestação de Serviço de TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL VIA BARCO A MOTOR – ESCOLA FRANCISCO MILITÃO DE MELO – ZUMIRA – TRAJETO DE CIMA PARA BAIXO NO IGARAPÉ DO VEIO PARA SEDE DA ESCOLA FRANCISCO MILITÃO DE MELO.	SERVIÇO/MÊS	10	R\$ 2.459,00	R\$ 24.590,00
5	Prestação de Serviço de TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL VIA BARCO A MOTOR – MARIA FIRMINO ANEXO DA ESCOLA SÃO PEDRO – IGARAPÉ SÃO PEDRO – TRAJETO DE BAIXO PARA CIMA NO RIO MOA, COMUNIDADE BOA VISTA, SÃO FRANCISCO, PARA SEDE DA ESCOLA – COMUNIDADE SÃO SALVADOR	SERVIÇO/MÊS	10	R\$ 2.459,00	R\$ 24.590,00

LOTE II

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QUANT. DIARIA ESTIMADA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
07	FRETAMENTO DE TRANSPORTE FLUVIAL 01 (UM) BARCO DE MÉDIO PORTE COM CAPACIDADE PARA 6.000 KG, EM MADEIRA TIPO BALEEIRA, EQUIPADO COM BUCHAS, TOLDO, PALHETAS, COBERTO, FECHADO, COM MOTOR, COM CONDUTOR, SEM ÓLEO LUBRIFICANTE E COMBUSTÍVEL, PARA REALIZAR O FRETE EM FORMA DE DIÁRIAS DO PORTO DE MÂNCIO LIMA PARA A PÉ DA SERRA NO RIO MÔA E RIO AZUL	SERV/ DIÁRIA	150	R\$ 618,00	R\$ 92.700,00
08	FRETAMENTO DE TRANSPORTE FLUVIAL DE BARCO DE GRANDE PORTE COM CAPACIDADE PARA 10.000 KG, EM MADEIRA TIPO BALEEIRA, EQUIPADO COM BUCHAS, TOLDO, PALHETAS, COBERTO, FECHADO, COM MOTOR, COM CONDUTOR, SEM ÓLEO LUBRIFICANTE E COMBUSTÍVEL, PARA REALIZAR O FRETE EM FORMA DE DIÁRIAS DO PORTO DE MÂNCIO LIMA PARA O PÉ DA SERRA NO RIO MÔA E RIO AZUL.	SERV/ DIÁRIA	240	R\$ 648,00	R\$ 155.520,00
11	FRETAMENTO DE TRANSPORTE FLUVIAL DE EMBARCAÇÃO MIÚDA TIPO LANCHAVOADEIRA COM CAPACIDADE PARA ATÉ 1.000 KG, EM ALUMÍNIO TIPO LANCHAVOADEIRA, EQUIPADO COM TOLDO, PALHETAS, BANCO COM ENCOSTO, COM MOTOR, COM CONDUTOR, SEM ÓLEO LUBRIFICANTE E COMBUSTÍVEL, PARA REALIZAR FRETE EM FORMA DE DIÁRIAS DO PORTO DE MÂNCIO LIMA PARA AS COMUNIDADES E AFLUENTES DO RIO MÔA E AZUL, CONFORME CRONOGRAMA DE VIAGEM.	SERV/ DIÁRIA	270	R\$ 523,00	R\$ 141.210,00
12	FRETAMENTO DE TRANSPORTE FLUVIAL DE BARCO DE PEQUENO PORTE ATÉ 8 METRO COM CAPACIDADE PARA 800 KG, EM ALUMÍNIO TIPO BAJOLA, EQUIPADO COM BUCHAS, TOLDO, PALHETAS, COBERTO, BANCO COM ENCOSTO, COM MOTOR DE ATÉ 25HP, COM CONDUTOR, SEM ÓLEO LUBRIFICANTE E COMBUSTÍVEL, PARA REALIZAR FRETE EM FORMA DE DIÁRIAS DO PORTO DE MÂNCIO LIMA PARA AS COMUNIDADES E AFLUENTES DO RIO MÔA E AZUL, CONFORME CRONOGRAMA DE VIAGEM	SERV/ DIÁRIA	350	R\$ 237,00	R\$ 82.950,00

13	FRETAMENTO DE TRANSPORTE FLUVIAL DE BARCO DE PEQUENO PORTE ATÉ 9 METRO COM CAPACIDADE PARA 900 KG, EM ALUMÍNIO TIPO BAJOLA, EQUIPADO COM BUCHAS, TOLDO, PALHETAS, COBERTO, BANCO COM ENCOSTO, COM MOTOR DE ATÉ 25HP, COM CONDUTOR, SEM ÓLEO LUBRIFICANTE E COMBUSTÍVEL, PARA REALIZAR FRETE EM FORMA DE DIÁRIAS DO PORTO DE MÂNCIO LIMA PARA AS COMUNIDADES E AFLUENTES DO RIO MÔA E AZUL, CONFORME CRONOGRAMA DE VIAGEM	SERV/ DIÁRIA	350	R\$258,00	R\$ 90.300,00
14	FRETAMENTO DE EMBARCAÇÃO TIPO BALEEIRA/BALSA COM CAPACIDADE DE ATÉ 30 TONELADAS DE CARGA.	PREÇO POR KG	30.000	R\$ 1,95	R\$ 58.500,00

FORNECEDOR: AGRIO DO NORTE VIAGENS E SERVIÇOS  
 RAZÃO SOCIAL: J J S RIBEIRO  
 CNPJ: 44.319.897/0001-96  
 ENDEREÇO: RUA RAIMUNDO LEAL DA NOBREGA Nº 746, BAIRRO CENTRO-MÂNCIO LIMA/ACRE  
 CONTATOS: 68 99953-7411  
 REPRESENTANTE: José Gustavo Silva Ribeiro  
 EMAIL: jamesribeiro110@gmail.com

## LOTE II

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QUANT. DIARIA ESTIMADA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
06	FRETAMENTO DE TRANSPORTE FLUVIAL 01 (UM) BARCO DE MÉDIO PORTE COM CAPACIDADE PARA 3.000 KG, EM MADEIRA TIPO BALEEIRA, EQUIPADO COM BUCHAS, TOLDO, PALHETAS, COBERTO, FECHADO, COM MOTOR, COM CONDUTOR, SEM ÓLEO LUBRIFICANTE E COMBUSTÍVEL, PARA REALIZAR O FRETE EM FORMA DE DIÁRIAS DO PORTO DE MÂNCIO LIMA PARA A PÉ DA SERRA NO RIO MÔA E RIO AZUL.	SERV/ DIÁRIA	200	R\$ 612,00	R\$ 122.400,00
09	FRETAMENTO DE TRANSPORTE FLUVIAL DE BARCO DE PEQUENO PORTE COM CAPACIDADE PARA 1.000 KG, EM ALUMÍNIO TIPO BAJOLA 10 METROS, EQUIPADO COM BUCHAS, TOLDO, PALHETAS, COBERTO, BANCO COM ENCOSTO, COM MOTOR, COM CONDUTOR, SEM ÓLEO LUBRIFICANTE E COMBUSTÍVEL, PARA REALIZAR FRETE EM FORMA DE DIÁRIAS DO PORTO DE MÂNCIO LIMA PARA AS COMUNIDADES E AFLUENTES DO RIO MÔA E AZUL, CONFORME CRONOGRAMA DE VIAGEM.	SERV/ DIÁRIA	390	R\$ 344,00	R\$ 134.160,00
10	FRETAMENTO DE TRANSPORTE FLUVIAL DE BARCO DE PEQUENO PORTE COM CAPACIDADE PARA 1.200 KG, EM ALUMÍNIO TIPO BAJOLA 12 METROS, EQUIPADO COM BUCHAS, TOLDO, PALHETAS, COBERTO, BANCO COM ENCOSTO, COM MOTOR, COM CONDUTOR, SEM ÓLEO LUBRIFICANTE E COMBUSTÍVEL, PARA REALIZAR FRETE EM FORMA DE DIÁRIAS DO PORTO DE MÂNCIO LIMA PARA AS COMUNIDADES E AFLUENTES DO RIO MÔA E AZUL, CONFORME CRONOGRAMA DE VIAGEM.	SERV/ DIÁRIA	390	R\$ 397,00	R\$ 154.830,00

ESTADO DO ACRE  
 PREFEITURA DE MÂNCIO LIMA  
 COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO

## LISTA DE CREDENCIADOS

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 03/2026  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2026

A Prefeitura de Mâncio Lima, através da Comissão Municipal de Contratação, em consonância com Edital de Credenciamento nº. 03/2026 que tem como objeto: Prestação de serviços manutenção de ar-condicionado, serviço borracharia, serviço lavagem de veículos, locação de cadeiras e mesas. Torna público a empresa credenciada: ANDERSON DE SOUZA SILVA CNPJ: 65.192.823/0001-01 no lote III.  
 Mâncio Lima – Acre, 29 de ABRIL de 2026.

Kelen Cristina Lima  
 Agente de Contratação

ESTADO DO ACRE  
 PREFEITURA DE MÂNCIO LIMA  
 GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2025  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2025

Modalidade: ADESÃO (CARONA) Nº 07/2026

Processo Administrativo: 029/2026

Órgão Gerenciador: PREFEITURA DE PORTO WALTER – AC.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE CONTROLE ESPECIAL.

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que a Lei Federal prevê a ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de órgãos não participantes do processo administrativo, em conformidade ao disposto no art. 86, § 2º da Lei nº 14.133/2021, CONSIDERANDO ainda que o PARECER JURÍDICO N. 092/2026, atesta que foram cumpridas as exigências legais para eficácia da Adesão, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no § 6º artigo 82 da Lei Federal 14.133/21, AUTORIZO e HOMOLOGO a ADESÃO EM EPÍGRAFE.

Mâncio Lima – Acre, 29 de abril de 2026

José Luiz Gomes da Costa  
 Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE  
 PREFEITURA DE MÂNCIO LIMA  
 GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2025

PREGÃO ELETRONICO Nº 90029/2025

Modalidade: ADESÃO (CARONA) Nº 02/2026

Processo Administrativo: 017/2026

Órgão Gerenciador: PREFEITURA DE TARAUCÁ – AC.

Objeto: Kit Completo Escolar: Mesa, Cadeira Estudantil, cadeira com prancheta e conjunto de mesa escolar hexagonal.

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que a Lei Federal prevê a ADESÃO A ATA DE REGISTRO PREÇOS de órgãos não participantes do processo administrativo, em conformidade ao disposto no art. 86, § 2º da Lei nº 14.133/2021, CONSIDERANDO ainda que o PARECER JURÍDICO nº. 093/2026, atesta que foram cumpridas as exigências legais para eficácia da Adesão, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no § 6º artigo 82 da Lei Federal 14.133/21, AUTORIZO e HOMOLOGO a ADESÃO EM EPÍGRAFE.

Mâncio Lima – Acre, 29 de abril de 2026

José Luiz Gomes da Costa  
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2026.

Tendo em vista o resultado classificatório obtido nos autos do processo licitatório em referência que tem por objeto Aquisição de equipamentos e material permanente para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Mâncio Lima. HOMOLOGO em todos os seus termos para que surta seus jurídicos e legais efeitos, e ADJUDICO junto com o pregoeiro e sua equipe seu objeto aos licitantes vencedores as empresas conforme segue: Empresa K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ: 09.251.627/0001-90 para o item 10 o valor de R\$ 1.040,00; para o item 12 o valor de R\$ 1.048,66. Empresa DENTAL RIO ACRE – LTDA CNPJ: 41.600.536/0001-25 para o item 1 o valor de R\$ 1.485,79; para o item 5 o valor de R\$ 9.068,40; para o item 7 o valor de R\$ 1.999,78; para o item 8 o valor de R\$ 3.908,52; para o item 9 o valor de R\$ 5.780,61; para o item 11 o valor de R\$ 855,36; para o item 15 o valor de R\$ 555,39; para o item 18 o valor de R\$ 4.563,90; para o item 19 o valor de R\$ 225,13; para o item 21 o valor de R\$ 56,40; para o item 24 o valor de R\$ 2.376,00; para o item 25 o valor de R\$ 4.481,00; para o item 28 o valor de R\$ 20.825,00; para o item 32 o valor de R\$ 19.011,00; para o item 33 o valor de R\$ 3.139,00; para o item 36 o valor de R\$ 250,00; para o item 37 o valor de R\$ 198,00; para o item 39 o valor de R\$ 408,00; para o item 40 o valor de R\$ 360,00; para o item 41 o valor de R\$ 4.988,00; para o item 43 o valor de R\$ 7.240,00; para o item 47 o valor de R\$ 60,00; para o item 52 o valor de R\$ 790,00; para o item 53 o valor de R\$ 1.660,00; para o item 56 o valor de R\$ 400,00; para o item 58 o valor de R\$ 600,00; para o item 63 o valor de R\$ 6.190,00; para o item 66 o valor de R\$ 1.100,00; para o item 70 o valor de R\$ 100,00; para o item 71 o valor de R\$ 980,00. Empresa INFOJURUA LTDA CNPJ 37.837.041/0001-47 para o item 20 o valor de R\$ 232,60; para o item 27 o valor de R\$ 4.234,20; para o item 29 o valor de R\$ 528,00; para o item 67 o valor de R\$ 1.584,00; para o item 69 o valor de R\$ 1.277,00. Empresa J T DE LIMA – LTDA CNPJ 37.430.319/0001-67 para o item 23 o valor de R\$ 1.273,00; para o item 30 o valor de R\$ 2.265,00; para o item 50 o valor de R\$ 6.010,00; para o item 68 o valor de R\$ 950,00. Empresa A. O. SANTOS (ME) CNPJ 15.735.524/0001-06 para o item 13 o valor de R\$ 338,00; para o item 14 o valor de R\$ 95,00; para o item 16 o valor de R\$ 1.079,00. Empresa REI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ 47.063.445/0001-84 para o item 74 o valor de R\$ 4.900,00. Empresa D. FERREIRA FILHO CNPJ: 14.332.902/0001-30 para o item 3 o valor de R\$ 1.456,00; para o item 26 o valor de R\$ 4.094,00; para o item 46 o valor de R\$ 5.742,00. Empresa ACREMED MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA CNPJ: 15.735.524/0001-06 para o item 4 o valor de R\$ 1.724,00; para o item 17 o valor de R\$ 884,00; para o item 22 o valor de R\$ 1.216,00; para o item 31 o valor de R\$ 1.980,00; para o item 34 o valor de R\$ 262,81; para o item 35 o valor de R\$ 396,00; para o item 38 o valor de R\$ 315,00; para o item 42 o valor de R\$ 692,00; para o item 48 o valor de R\$ 1.055,00; para o item 49 o valor de R\$ 1.064,00; para o item 55 o valor de R\$ 1.740,00; para o item 59 o valor de R\$ 940,00; para o item 61 o valor de R\$ 990,00; para o item 62 o valor de R\$ 990,00. Empresa L. DE SOUZA SILVA CNPJ: 33.584.829/0001-38 para o item 2 o valor de R\$ 2.254,00; para o item 44 o valor de R\$ 2.300,00; para o item 57 o valor de R\$ 530,00; para o item 64 o valor de R\$ 2.800,00. Empresa L C LIMA VERDE LTDA CNPJ: 49.060.613/0002-94 para o item 6 o valor de R\$ 1.522,62; para o item 51 o valor de R\$ 792,00; para o item 54 o valor de R\$ 881,00; para o item 60 o valor de R\$ 1.118,70. Empresa AMC DIAS CNPJ: 16.750.076/0001-74 para o item 45 o valor de R\$ 11.300,00; para o item 73 o valor de R\$ 16.300,00. Empresa BHDENTAL COMERCIAL LTDA CNPJ: 29.312.896/0001-26 para o item 65 o valor de R\$ 3.600,00; para o item 75 o valor de R\$ 18.180,00.

Mâncio Lima, 29 de abril de 2026.

JOSÉ LUIZ GOMES DA COSTA  
Prefeito Municipal

## MARECHAL THAUMATURGO

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THUMATURGO  
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS

3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 101/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2023

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO E A EMPRESA, TRANS ACREANA LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 11.137.434/0001-54, NA FORMA ABAIXO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 84.306.463/0001-76, localizada na Rua Raimundo Margarida s/n Bairro São Francisco, na cidade de Marechal Thaumaturgo, Estado do Acre, neste ato representado pelo Sr. VALDELIO JOSE DO NASCIMENTO FURTADO, Prefeito Municipal, portador da cédula de identidade 384961 SJSP/AC e CPF 703.049.552-72, doravante denominada CONTRATANTE e a Empresa, TRANS ACREANA LTDA, inscrita pelo CNPJ/MF 11.137.434/0001-54, com endereço na Rua Gilberto Correia Lima nº 199-bairro: Loteamento Santo Afonso, Rio Branco/AC, ajustam o presente Termo Aditivo do contrato nº 101/2023 decorrente do Pregão Presencial nº 010/2023, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE (1) PASSAGENS TERRESTRES, (02) FRETE DE MERCADORIAS, homologado pela autoridade competente, realizado nos termos da lei 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais que se regerá pela seguinte cláusula:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO:

O prazo de vigência contratual será prorrogado pelo prazo de 12 meses, contados a partir de 26/03/2026.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente Termo Aditivo de Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, mantidas todas as demais condições da avença original aqui não modificadas, na presença das testemunhas abaixo.

Marechal Thaumaturgo Acre, 26 de março de 2026.

VALDELIO JOSÉ DO NASCIMENTO FURTADO

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

TRANS ACREANA LTDA

CNPJ Nº 11.137.434/0001-54

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1.ª \_\_\_\_\_

CPF

2.ª \_\_\_\_\_

CPF